



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N°. 40/2014

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n° 87.738.530/0001-10, com sede na Av Júlio de Castilhos, 898, nesta cidade de Soledade- RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, n° 163, Bairro Ipiranga, em Soledade, RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o outro lado, **OTTONI E QUEVEDO LTDA**, inscrito com CNPJ n°. 87.594.016/0001-58, endereço comercial na Avenida Júlio de Castilhos, 1385, centro, Soledade/RS, neste ato representado por sua sócia proprietária, de ora diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO II ao contrato n. 40/2014**, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: promover o reequilíbrio econômico financeiro da relação pactuada, bem como prorrogar a vigência do Termo Aditivo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA do Termo Aditivo I, a fim de promover o reajuste financeiro da relação pactuada em 9,38% pelo índice IPCA, relativo à correção monetária de abril/2015 a março/2016, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o **valor mensal de R\$ 8.460,00** que representa **R\$ 1,41 por passagem**.

Parágrafo Único: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 01 de abril de 2016 a 01 de abril de 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente **Termo Aditivo II ao Contrato nº. 40/2014**, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus efeitos legais.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal

Soledade/RS, 01 de Abril de 2016.

OTTONI E QUEVEDO LTDA
Contratado

Registrado sob nº *aditivo II*
Soledade, *01/04/2016*
Demunções

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Mar/2016	0,43	2,6208	9,3869	1.188,2976
Fev/2016	0,90	2,1814	10,3563	1.183,2098
Jan/2016	1,27	1,2700	10,7063	1.172,6559
Dez/2015	0,96	10,6735	10,6735	1.157,9500
Nov/2015	1,01	9,6211	10,4762	1.146,9394
Out/2015	0,82	8,5250	9,9293	1.135,4711
Set/2015	0,54	7,6424	9,4932	1.126,2360
Ago/2015	0,22	7,0642	9,5259	1.120,1870
Jul/2015	0,62	6,8292	9,5586	1.117,7280
Jun/2015	0,79	6,1709	8,8944	1.110,8408
Mai/2015	0,74	5,3388	8,4731	1.102,1339
Abr/2015	0,71	4,5650	8,1716	1.094,0380